



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Científica do Paraná e o Município de Apucarana, visando a cessão de servidores municipais para exercerem funções no Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Científica do Paraná e o Município de Apucarana, visando a cessão de servidores municipais para exercerem funções no Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná.

O presente Termo de Convênio tem como objeto a cessão por parte do Município de Apucarana de 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) servidor para prestar serviços de Motorista e 02 (dois) servidores para prestarem serviços administrativos no Instituto de Criminalística do Município. Caberá à SESP o treinamento dos referidos servidores e estes não poderão apresentar antecedentes criminais. O Município continuará a arcar com a folha de pagamento dos servidores.

A finalidade do presente termo de convênio é melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município de Apucarana, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população. O prazo de duração do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/21, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de maio de 2021.

Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Corrêa de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Científica do Paraná e o Município de Apucarana, visando a cessão de servidores municipais para exercerem funções no Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Científica do Paraná e o Município de Apucarana, visando a cessão de servidores municipais para exercerem funções no Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná.

O presente Termo de Convênio tem como objeto a cessão por parte do Município de Apucarana de 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) servidor para prestar serviços de Motorista e 02 (dois) servidores para prestarem serviços administrativos no Instituto de Criminalística do Município. Caberá à SESP o treinamento dos referidos servidores e estes não poderão apresentar antecedentes criminais. O Município continuará a arcar com a folha de pagamento dos servidores.

A finalidade do presente termo de convênio é melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município de Apucarana, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população. O prazo de duração do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/21, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 27 de maio de 2021.

Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Jossuella Martins Pirelli
RELATORA